

## Regulamento Campanha Dia das Mães - Prevaler

A “**Campanha Dia das Mães - Prevaler**” é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 03/05/2021 a 14/05/2021.

### **DA ELEGIBILIDADE E DO OBJETO**

**Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que (i) reúnam condições de elegibilidade ao Plano Prevaler, (ii) concluam o pedido de inscrição no Plano Prevaler entre os dias 03/05/2021 a 14/05/2021 e (iii) tenham a inscrição aprovada pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).**

1.1. As condições de elegibilidade poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

**Art. 2º -** Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus familiares.

**Art. 3º - O objeto desta campanha consiste em concorrer a (i) 100 (cem) mil pontos Lívolo, que é o maior programa de recompensas do mercado brasileiro, no qual se junta pontos que podem ser resgatados por viagens, experiências e produtos e (ii) uma Smart TV LED 40" Philco PTV40G60SNBL.**

3.1. As regras do programa Lívolo estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.livelo.com.br/regulamento-programa-pontos-livelo>.

3.2. Novas inscrições ao Plano deverão acontecer via Portal do Participante (<https://portal.valia.com.br/PlanoPrevaler>) ou Hotsite Prevaler (<https://www.prevaler.com.br/>).

**3.3. Caso o ganhador seja menor de idade, os 100 mil pontos Lívolo serão creditados no CPF do responsável legal, uma vez que a Lívolo não permite o cadastro de menores de idade em sua plataforma.**

### **DO CRONOGRAMA**

**Art. 4º -** A “**Campanha Dia das Mães – Prevaler**” observará o seguinte cronograma:

**4.1. Entre os dias 03/05/2021 e 14/05/2021 –** Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao plano Prevaler concluídos no período;

**4.2. Entre os dias 17/05/2021 e 19/05/2021 –** Identificação e validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição concluídos no período (de 03/05/2021 a 14/05/2021);



**4.3. No dia 21/05/2021 – Sorteio dos 2 prêmios: 100 mil pontos Nivelô + Smart TV LED 40" Philco PTV40G60SNBL.**

**4.4.** Não participarão da “**Campanha Dia das Mães – Prevaler**” as inscrições: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** indeferidas pela Valia e **(iii)** apresentadas fora do período da campanha.

**4.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (site Valia, Redes Sociais Valia etc).**

#### **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

**Art. 5º - O sorteio dos 100 (cem) mil pontos Nivelô + 1 (uma) Smart TV LED 40" Philco PTV40G60SNBL terá apenas 1 (um/uma) vencedor(a).**

**Art. 6º - Se necessário para validação do cumprimento do período da campanha, data e hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.**

**Art. 7º - O sorteio será realizado por plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook - Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>), no dia **21/05/2021 às 12h.****

**Art. 8º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.**

**Art. 9º - O(a) vencedor(a) da campanha será comunicado através de telefone e/ou e-mail. A Valia comunicará dia 21/05/2021.**

**Art. 10º - O(a) vencedor(a) também terá seu nome divulgado no site Valia ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br)). A Valia divulgará dia 21/05/2021.**

#### **AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS**

**Art. 11º - Os participantes da campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.**

**Art. 12º** - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da “**Campanha Dia das Mães – Prevaler**”.

**Art. 13º** - Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da “**Campanha Dia das Mães – Prevaler**”.

**Art. 14º** - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º** - A participação na “**Campanha Dia das Mães – Prevaler**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e no regulamento do programa Lívolo disponível em [www.livelo.com.br/regulamentos](http://www.livelo.com.br/regulamentos)

**Art. 16º** - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [educacao.valia@vale.com](mailto:educacao.valia@vale.com)

**Art. 17º** - Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da Valia. A Lívolo não tem qualquer responsabilidade pela campanha criada pela Valia. A Lívolo não se responsabiliza pelas condições de elegibilidade desta campanha. A Lívolo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela Valia e/ou participante.

**Art. 18º** - As Partes possuem atividades totalmente distintas e não são responsáveis pelas decisões de negócio da outra Parte.